



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Ref.: Anulação da Dispensa nº 04/2025

Objeto: Prestação de Serviços da gestão e atualização das redes sociais oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Cabe recurso da decisão de anulação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da alínea d, do inciso I, do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Olímpia, 13 de março de 2025.

MARCOS FERNANDO DOMINGUES DE SOUZA JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO